



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ta de Registro de Preço nº 001

Pregão Eletrônico nº PE 78/2022 SGM

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFEÇÃO, CONserto e MANUTENÇÃO DAS JANELAS E PORTAS DE FERRO E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA", pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 06 (seis) meses.

**Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
PARA ATENDER AO ART. 9º DO DECRETO 290/2016.**

EMPRESA CLASSIFICADA: ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR - 94329176904

Item: 4 - PORTA CONFEÇÃO/INSTALAÇÃO, esquadrias em alumínio uma folha, medidas aproximadas 0,98, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$2.999,00

Item: 5 - FECHO, SERVIÇO, alavanca frontal para janela basculante de alumínio. Fornecimento e instalação, pintura eletrostática na cor branca, demais especificações inseridas no termo de referência, as e inseridas em edital

Valor unitário: R\$80,50

Item: 6 - TRAVA FORNECIMENTO/ INSTALAÇÃO, de abertura para janela basculante de alumínio, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$68,00

Item: 7 - TRINCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, com corrente para trinco basculante, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$61,00

Item: 8 - LIMITADOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, articulados para janelas de alumínio, demais, especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$61,00

EMPRESA CLASSIFICADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Item: 1 - PORTA CONFEÇÃO/INSTALAÇÃO, de abrir, 02 folhas, medida total da porta 2,40 x 2,10, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$3.600,00

Item: 2 - PORTA CONFEÇÃO/INSTALAÇÃO, de abrir, 02 folhas, medida total da porta 2,36 x 2,10, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$3.200,00

Item: 3 - PORTA, CONFEÇÃO/INSTALAÇÃO, de ferro, de abrir, 02 folhas de 0,80cm, demais especificações contidas no termo de referência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$1.900,00

EMPRESA CLASSIFICADA: **VANDERSON PINHEIRO DE LIMA**

Item: 9 - JANELA, de ferro, com instalação, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$662,00

Item: 10 - BRAÇO, para janela basculante de ferro, fornecimento e instalação, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$170,00

Item: 11 - FECHO, para janela basculante de ferro, fornecimento e instalação, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$86,00

Item: 12 - JANELA, MANUTENÇÃO E PINTURA, de ferro basculante, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$239,00

Item: 13 - JANELA, SERVIÇO, de ferro basculante, manutenção, desemperramento e conserto demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$369,00

Secretaria do Governo Municipal, 25 de agosto de 2022.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

COMUNICADO - LICITAÇÃO

PROCESSO nº 01-113178/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 178/2022 - SGM

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, E EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO", para atender a Secretaria do Governo Municipal, através do sistema de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ciente dos fatos relatados e considerando as razões contidas no processo administrativo 01-113178/2022, com a manifestação do órgão promotor, Parecer Jurídico nº 3585/2022 – PGM-NAJ/LC e informação da Pregoeira, declara o **Pregão Eletrônico nº 178/2022 – SGM, DESERTO para os itens 1, 2, 5, 6, 9, 15, 21, 22, 26 e 27 e, FRACASSADO para os itens 7, 8, 11, 16 e 24.**

Airton Sozzi Junior

Superintendente Executivo

Secretaria do Governo Municipal, 25 de agosto de 2022.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 001

Pregão Eletrônico nº PE 256/2022 SGM

Objeto: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MURAI DE VIDRO", para atender a Secretaria do Governo Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Aos vinte e quatro dias de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, Luiz Fernando de Souza Jamur, CPF 393.179.359-15**, e de outro lado à empresa **ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR**, com sede à Rua Wadeco Krupa, nº 444 – Campo Largo - Paraná, CEP: 83606-450, CNPJ: 34.650.784/0001-15, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Antonio Alcioni Araújo Junior, CPF: 943.291769-04** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904

Item: 1 - MURAL, SERVIÇO, de vidro, 10mm, temperado transparente, com prolongadores, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$323,28

Quantidade: 200– UNIDADE

Valor total: R\$64.656,00

Valor total da empresa: R\$64.656,00

Valor Total do Fornecedor: R\$64.656,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no **Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 256/2022 SGM e Termo de Referência**, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR

Antonio Alcioni Araújo Junior

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 256/2022 SGM

OBJETO: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MURAIAS DE VIDRO", para atender a Secretaria do Governo Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.

Aos vinte e quatro dias de agosto de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e as licitantes remanescentes resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

ITEM: 1

SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM: 1

As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão nº PE 256/2022 SGM;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação; Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.

MARCIA MARIA DE OLIVEIRA

Pregoeira

MARCO AURELIO ELIAS

Equipe de apoio

EUGENIO IVANKIO JUNIOR

Equipe de apoio

Secretaria do Governo Municipal, 25 de agosto de 2022.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 001

Pregão Eletrônico nº PE 246/2022 SGM

Objeto: "AQUISIÇÃO DE BISCOITOS SALGADOS E DOCES, MINI BOLOS E SUCOS", através do sistema de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.

Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Aos vinte e quatro dias de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, Luiz Fernando de Souza Jamur, CPF 393.179.359-15**, e de outro lado à empresa **ATENA LICITA LTDA**, com sede à Rua Padre Dehon, nº 228 – Sobrado 08 - Bairro Vila Hauer - CURITIBA / PR - CEP: 81630-090- CNPJ: 37.525.798/0001-03, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Denielly Ferreira Montuan, CPF: 045.813.529-16** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

ATENA LICITA LTDA

Item: 2 - BISCOITO, salgado, pacote contendo 6 sachês de 24 a 26g cada.

Marca/Modelo: PITSTOP / BISCOITO

Valor unitário: R\$4,29

Quantidade: 1000 – PACOTE

Valor total: R\$4.290,00

Valor total da empresa: R\$4.290,00

Item: 8 - BISCOITO, salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica com 400 a 500g, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto.

Marca/Modelo: MY BIT / BISCOITO

Valor unitário: R\$5,59

Quantidade: 100 – UNIDADE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$559,00

Valor total da empresa: R\$559,00

Valor Total do Fornecedor: R\$4.849,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no **Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 246/2022 SGM e Termo de Referência**, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

ATENA LICITA LTDA

Denielly Ferreira Montuan

Contratada

Ata de Registro de Preço nº 001

Pregão Eletrônico nº PE 246/2022 SGM

Objeto: "AQUISIÇÃO DE BISCOITOS SALGADOS E DOCES, MINI BOLOS E SUCOS", através do sistema de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.

Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Aos vinte e quatro dias de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, Luiz Fernando de Souza Jamur, CPF 393.179.359-15**, e de outro lado à empresa **P.A.S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Rio Eufrates, nº 317 - Bairro Iguaçu – FAZENDA RIO GRANDE / PR - CEP: 83833-088- CNPJ: 08.903.201/0001-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Fernando Henrique Montanari, CPF: 009.468.689-05** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

P.A.S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item: 5 - SUÇO, tropical de frutas, sabor laranja, acondicionado em embalagem tetra pack com 200ml, composição: água, suco e polpa de fruta (mínimo 12%), açúcar, acidulante: ácido cítrico e vitamina c e aroma

Marca/Modelo: SUVALAN

Valor unitário: R\$2,10

Quantidade: 250 – UNIDADE

Valor total: R\$525,00

Valor total da empresa: R\$525,00

Item: 6 - BEBIDA LÁCTEA, uht, sabor chocolate, caixa com 200ml, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, com registro no ministério da agricultura/s.i.f, e informações nutricionais constando na embalagem assim.

Marca/Modelo: LIDER

Valor unitário: R\$1,54



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 200 – CAIXA

Valor total: R\$308,00

Valor total da empresa: R\$308,00

Item: 7 - BISCOITO, doce, sabor maisena, em embalagem plástica com 400 a 500g, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto.

Marca/Modelo: RACINE

Valor unitário: R\$7,00

Quantidade: 60 – UNIDADE

Valor total: R\$420,00

Valor total da empresa: R\$420,00

Valor Total do Fornecedor: R\$1.253,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no **Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 246/2022 SGM e Termo de Referência**, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

P.A.S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Fernando Henrique Montanari

Ata de Registro de Preço nº 001

Pregão Eletrônico nº PE 246/2022 SGM

Objeto: "AQUISIÇÃO DE BISCOITOS SALGADOS E DOCES, MINI BOLOS E SUCOS", através do sistema de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.

Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Aos vinte e quatro dias de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, Luiz Fernando de Souza Jamur, CPF 393.179.359-15**, e de outro lado à empresa **SETEMBRINO RIBEIRO SINHUK**, com sede à Rua Professora Dona Lulu, nº 352 - Bairro Novo Mundo – CURITIBA / PR - CEP: 81050-370 CNPJ: 10.703.631/0001-20, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Setembrino Ribeiro Sinhuk, CPF: 715.915.089-91** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

SETEMBRINO RIBEIRO SINHUK

Item: 1 - BISCOITO, tipo cookies com gotas de chocolate, contendo 4 unidades por sachê, caixa com 12 sachês de aproximadamente 40g cada, cada sachê contém 4 unidades, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, gotas de

Marca/Modelo: Visconti

Valor unitário: R\$37,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 500– CAIXA

Valor total: R\$18.940,00

Valor total da empresa: R\$18.940,00

Item: 3 - MINIBOLO, vários sabores, embalado individualmente, no mínimo 35g, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto

Marca/Modelo: Bauducco

Valor unitário: R\$1,98

Quantidade: 1000 – UNIDADE

Valor total: R\$1.980,00

Valor total da empresa: R\$1.980,00

Item: 4 - SUCO, ou néctar, 1l, embalagem tetra-brik, no mínimo 4 sabores diferentes, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto.

Marca/Modelo: Da fruta

Valor unitário: R\$6,51

Quantidade: 1000– LITRO

Valor total: R\$6.510,00

Valor total da empresa: R\$6.510,00

Valor Total do Fornecedor: R\$27.430,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no **Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 246/2022 SGM e Termo de Referência**, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

SETEMBRINO RIBEIRO SINHUK

Setembrino Ribeiro Sinhuk

Contratada

Secretaria do Governo Municipal, 25 de agosto de 2022.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-119757/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2022 SMAP/SMELJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, PARA UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PERÍODO DE 12 MESES

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2022 SMAP/SMELJ é:

EMPRESA: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA

Item 1: LAVANDERIA, SERVIÇO, demais especificações inseridas em edital.

Valor unitário: R\$ 4,21

Quantidade: 5000

Valor total: R\$ 21.050,00

Valor total da empresa: R\$ 21.050,00.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2022 SMAP/SMELJ - R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 26/08/2022. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 31/08/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 25 de agosto de 2022.

Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022 SMMA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO POR IMPULSO PARA DIAGNÓSTICO DE ÁRVORE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-086082/2022.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 12/09/2022 – 08h30min às 10h00min.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/09/2022 – 10h05min às 10h35min.

- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/>.

- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 25 de agosto de 2022.

Edina de Moraes : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022 SMMA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022 SMMA são:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**EMPRESA J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

Itens 3, 4 Valor total da empresa: R\$1.900,00.

EMPRESA KAIZEN DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Item 5 Valor total da empresa: R\$5.390,00.

Itens não adquiridos: 1, 2 e 6.

TOTAL GERAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022 SMMA = R\$7.290,00

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 25 de agosto de 2022.

Fabício Alves de Lima : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – SMS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 12/09/2022 – 08:30 ÀS 09:30 HORAS.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/09/2022 – 09:35 ÀS 10:10 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de agosto de 2022.

Angela Koga Lemes : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA COM VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que o item vencido e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - SMS é:

EMPRESA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Item 1: APARELHO DE ANESTESIA, com ventilador eletrônico microprocessado.

Marca/Modelo: MINDRAY/WATO EX-20

Valor unitário: R\$95.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 1,00

Valor total: R\$95.000,00

Valor total da empresa: R\$ 95.000,00.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - SMS = R\$ 95.000,00

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de agosto de 2022.

Angela Koga Lemes : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2022 - SMS são:

EMPRESA: EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM. VAR. DE SUPRI EIRELI.

Item 1: SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

Marca/Modelo: Logitech Meet Up

Valor unitário: R\$5.047,00

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$30.282,00

Valor total da empresa: R\$ 30.282,00.

EMPRESA: I FILA LTDA.

Item 6: CÂMERA, webcam.

Marca/Modelo: Logitech - C930e

Valor unitário: R\$475,00

Quantidade: 20,00

Valor total: R\$9.500,00

Valor total da empresa: R\$ 9.500,00.

EMPRESA: J L MARTINS INFORMATICA ME.

Item 4: MONITOR/SMART TV.

Marca/Modelo: ACER/KA-272

Valor unitário: R\$1.333,00

Quantidade: 7,00

Valor total: R\$9.331,00

Valor total da empresa: R\$ 9.331,00.

EMPRESA: JESSICA SOUZA DE LIMA CAMARGO 08575571907.

Item 2: HEADPHONE fone de ouvido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca/Modelo: VINK / GO PLAY FM 35

Valor unitário: R\$150,00

Quantidade: 30,00

Valor total: R\$4.500,00

Valor total da empresa: R\$ 4.500,00.

EMPRESA: SHALON BUSINESS LTDA.

Item 5: NOTEBOOK, educacional.

Marca/Modelo: ACER aspire A515-54-505Q

Valor unitário: R\$4.449,00

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$26.694,00

Valor total da empresa: R\$ 26.694,00.

EMPRESA: TRX ECOMMERCE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI.

Item 7: MOUSE E TECLADO, (kit), sem fio.

Marca/Modelo: MAXPRINT

Valor unitário: R\$86,89

Quantidade: 25,00

Valor total: R\$2.172,25

Valor total da empresa: R\$ 2.172,25.

O Item 3 – CAIXA de som, **foi fracassado.**

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - SMS - R\$ 82.479,25.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de agosto de 2022.

Angela Koga Lemes : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-156252/2022

RATIFICAMOS a aquisição de 240 (duzentos e quarenta) unidades do medicamento Verapamil 120 mg, comprimido, em caráter emergencial, para atendimento de usuário do SUS/Curitiba, em favor da empresa Genésio A. Mendes & Cia Ltda, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 3572/2022-PGM-NAJ/SMS, mediante Dispensa de Licitação – aplicação do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e Processo Administrativo n.º 01-156252/2022, consoante o previsto no § 1º, Art. 6º, Capítulo II, do Decreto Municipal n.º 610/2019.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de agosto de 2022.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREGÃO ELETRÔNICO PE 226/2022 SMDT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

**NÍVEL III-A, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 226/2022 SMDT são:

EMPRESA: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Item 1: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, nível III-A, guarda municipal, azul negro, pp feminino, descritivo conforme manual de epi.

Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.105,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$4.210,00

Item 2: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, nível III-A, guarda municipal, azul negro, p feminino, descritivo conforme manual de epi.

Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.232,9000

Quantidade: 18,00

Valor total: R\$40.192,20

Item 3: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, nível III-A, guarda municipal, azul negro, m feminino, descritivo conforme manual de epi.

Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.385,0000

Quantidade: 24,00

Valor total: R\$57.240,00

Item 4: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, nível III-A, guarda municipal, azul negro, g feminino, descritivo conforme manual de epi.

Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.532,0000

Quantidade: 9,00

Valor total: R\$22.788,00

Item 5: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, nível III-A, guarda municipal, azul negro, pp masculino, descritivo conforme manual de epi.

Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.232,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$4.464,00

Item 6: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, III-A - a, guarda municipal, azul negro, p masculino, descritivo conforme manual de epi.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.249,0000

Quantidade: 81,00

Valor total: R\$182.169,00

Item 7: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, nível III-A, guarda municipal, azul negro, m masculino, descritivo conforme manual de epi.

Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.149,0000

Quantidade: 181,00

Valor total: R\$388.969,00

Item 8: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, nível III-A, guarda municipal, azul negro, g masculino, descritivo conforme manual de epi.

Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.449,0000

Quantidade: 60,00

Valor total: R\$146.940,00

Item 9: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, nível III-A, guarda municipal, azul negro, gg masculino, descritivo conforme manual de epi.

Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.798,0000

Quantidade: 9,00

Valor total: R\$25.182,00

Item 10: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, nível III-A, guarda municipal, azul negro, egg masculino, descritivo conforme manual de epi.

Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.932,0000

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$17.592,00

Item 11: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - (COTA ME/EPP/MEI), nível III-A, guarda municipal, azul negro, p masculino, descritivo conforme manual de epi.

Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.249,0000

Quantidade: 27,00

Valor total: R\$60.723,00

Item 12: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - (COTA ME/EPP/MEI), nível III-A, guarda municipal, azul negro, m masculino, descritivo conforme manual de epi.

Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.149,0000

Quantidade: 61,00

Valor total: R\$131.089,00

Item 13: EPI 585 - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - (COTA ME/EPP/MEI), III-A, guarda municipal, azul negro, g masculino, descritivo conforme manual de epi.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca/Modelo: Blintec/Blit01

Valor unitário: R\$2.449,0000

Quantidade: 20,00

Valor total: R\$48.980,00

Valor total da empresa: R\$1.130.538,20.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 226/2022 SMDT = R\$1.130.538,20

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 24 de agosto de 2022.

Ricardo Deverson do Carmo : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 13/09/2022 – 09H00 ÀS 09H55.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 13/09/2022 – 10H00 ÀS 10H30.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: WWW.E-COMPRAS.CURITIBA.PR.GOV.BR

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de agosto de 2022.

Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 264/2022 SMSAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA URBANA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 264/2022 SMSAN são:

EMPRESA BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Itens 3, 4, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 31, 32, 39 **Valor total da empresa: R\$5.266,01.**

EMPRESA DX FERRAGENS LTDA - ME

Itens 2, 5, 6, 10, 14, 25 **Valor total da empresa: R\$17.104,40.**

EMPRESA J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Itens 1, 15 **Valor total da empresa: R\$766,50.**

EMPRESA SHOW DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME

Itens 7, 8, 20, 22, 30, 33, 34, 35 **Valor total da empresa: R\$8.616,63.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EMPRESA SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Itens 9, 13, 16, 40, 41

Valor total da empresa: R\$2.000,70.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 11, 12, 24, 27, 28, 29, 36, 37, 38

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 264/2022 SMSAN = R\$33.754,24

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 26/08/2022. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 31/08/2022.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de agosto de 2022.

Mirna Antonieta Machado dos Santos : Pregoeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

COMUNICADO - LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 7/2022 COHAB-CT.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de 03 (três) elevadores instalados no Edifício J. Malucelli, sede da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

A pregoeira torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 COHAB-CT é:

EMPRESA: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA

Item 1: ELEVADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, demais especificações conforme edital de embasamento.

Valor total da empresa: R\$34.020,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens.

**TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 7/2022 COHAB-CT –
R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)**

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 24 de agosto de 2022.

Juliana Wilsch : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços da empresa credenciada **IMPARIAMO CURSOS, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E CONSULTORIA LTDA**, para ministrar na disciplina “**Gerenciamento de Projetos no Setor Público**”, dos cursos de Especialização promovidos pelo IMAP: Administração Pública, Gestão de Cidades Inteligentes, bem como Gestão de Projetos Públicos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data assinatura do contrato, com objetivo de compreender os conceitos próprios da gestão de projetos, estudar metodologias de elaboração e execução, analisar aspectos legais, administrativos e econômico-financeiros e compreender e realizar estudos de viabilidade. Pelo presente, **RATIFICO** a necessidade justificada – possibilidade – lastro no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores – artigo 74, inciso I e alíneas do Decreto Municipal 610/2019, em favor da empresa **IMPARIAMO CURSOS, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E CONSULTORIA LTDA – Protocolo 01-141514/2022.**

Instituto Municipal de Administração Pública, 24 de agosto de 2022.

Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços da docente credenciada **MELISSA MARTINS CASAGRANDE**, para ministrar na disciplina “**Direitos Humanos e Cidadania**”, do curso de Especialização promovidos pelo IMAP: Gestão de Cidades Inteligentes, bem como Gestão de Projetos Públicos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data assinatura do contrato, com objetivo de compreender e analisar o processo sócio histórico, filosófico e ético de constituição dos Direitos Humanos, analisar legislações sobre o tema vigentes, agendas transversais as políticas públicas, estudar a Proteção e o Sistema de Garantia de Direitos, compreender os Movimentos Sociais sob a perspectiva dos Direitos Humanos. Pelo presente, **RATIFICO** a necessidade justificada – possibilidade – lastro no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores – artigo 74, inciso I e alíneas do Decreto Municipal 610/2019, em favor da docente **MELISSA MARTINS CASAGRANDE – Processo 01-146694/2022.**

Instituto Municipal de Administração Pública, 24 de agosto de 2022.

Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços da credenciada a docente **SILVANA MARTA TUMELERO**, para ministrar na disciplina “**Setorialidade e Intersetorialidade**”, do curso de Especialização promovidos pelo IMAP: Gestão de Cidades Inteligentes, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data assinatura do contrato, com objetivo de compreender a diferença entre setorialidade e intersetorialidade. Propor estratégias para uma atuação intersetorial para a solução dos problemas complexos. Conhecer e analisar modelos de Intersetorialidade e seus impactos sobre as políticas públicas, refletir sobre os componentes a serem considerados em uma abordagem intersetorial, discutir e refletir sobre a importância da ação deliberativa nos processos de intersetorialidade, na solução dos problemas complexos e de natureza transversal. Pelo presente, **RATIFICO** a necessidade justificada – possibilidade – lastro no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores – artigo 74, inciso I e alíneas do Decreto Municipal 610/2019, em favor da docente **SILVANA MARTA TUMELERO.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto Municipal de Administração Pública, 24 de agosto de 2022.

Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-156655/2022

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2704/2022 - FMAS

Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA nº. 03/2022 – FMAS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTOR SOLTEIRO TIPO CORTA FEBRE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL. ATRAVÉS DO SISTEMA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.

Envio de lances: Data: **31/08/2022** - Horário: **10:00min às 11h00min**

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@fas.curitiba.pr.gov.br**.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3350-3511.

Fundação de Ação Social, 25 de agosto de 2022.

Marcos Gilmar Hey : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação em favor de Patrícia Pereira

03311844947.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **PATRICIA PEREIRA 03311844947**, para realizar o projeto "Do dia que Olhei no Espelho e Não me Encontrei", no dia 1^o de setembro de 2022 no Teatro Cleon Jacques e no dia 22 de setembro de 2022 no Teatro Antônio Carlos Kraide, com apresentações de 50 minutos de duração, nos horários das 19h e 20h15, direcionado prioritariamente aos alunos do Ensino Jovens e Adultos - EJA.

Nº DO PROCESSO: 01-131881/2022

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 276/2021.

Pregão Eletrônico nº: 130/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares".

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

item 01: 220278 / Agulha introdutora coaxial CC 18g x 160mm,

Licitante: Alpharad Materiais Para Diagnósticos Eireli Me.

Marca: MEDAX.

Valor unitário: R\$ 89,0000.

item 02: 220277 / Agulha semiautomática biópsia 18g x 160mm.

Licitante: Alpharad Materiais Para Diagnósticos Eireli Me.

Marca: MEDAX.

Valor unitário: R\$ 100,0000.

item 05: 1059 / BR0450962 / Cânula de Guedel nº 0.

Licitante: Zm Medical Atacado Da Saúde Ltda.

Marca: DESCARPACK.

Valor unitário: R\$ 3,7900.

item 06: 217776 / BR0450961 / Cânula de Guedel nº 00.

Licitante: Zm Medical Atacado Da Saúde Ltda.

Marca: DESCARPACK.

Valor unitário: R\$ 3,9567

item 07: 1054 / BR0450963 / Cânula de Guedel nº1.

Licitante: Zm Medical Atacado Da Saúde Ltda.

Marca: DESCARPACK.

Valor unitário: R\$ 3,7900.

item 08: 1055 / BR0450964 / Cânula de Guedel nº 2.

Licitante: Zm Medical Atacado Da Saúde Ltda.

Marca: DESCARPACK.

Valor unitário: R\$ 3,7900.

item 09: 1057/ BR0450966 / Cânula de Guedel nº 4.

Licitante: Zm Medical Atacado Da Saúde Ltda.

Marca: DESCARPACK.

Valor unitário: R\$ 4,3000.

item 10: 211918 / BR0450967 / Cânula de Guedel nº 5.

Licitante: Zm Medical Atacado Da Saúde Ltda.

Marca: UNIÃO QUÍMICA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 4,2476.

item 11: 213678 / BR0443992 / Clip para Videolaparoscopia em Titânio - Grande (Carga c/ 6un.),

Licitante: JR Comércio De Fios Ltda.

Marca: Peters Surgical /Fabric.

Valor unitário: R\$ 44,0000.

item 12: 81665 / BR0443994 / Clip para Videolaparoscopia em Titânio - Médio (Cargas c/ 6un.).

Licitante: JR Comércio De Fios Ltda.

Marca: Peters Surgical /Fabric.

Valor unitário: R\$ 44,5000.

item 13: 51669 / BR0269876 / Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml

Licitante: Miranda &Georgini Ltda.

Marca: VIC PHARMA / VIC PHARMA.

Valor unitário: R\$ 2,5700.

item 14: 51667 / BR0269881 / Clorexidina Solução Aquosa 0,2% (tópica) Almotolia 100ml,

Licitante: Miranda &Georgini Ltda.

Marca: VIC PHARMA / VIC PHARMA.

Valor unitário: R\$ 1,5500.

item 15: 53267 / BR0439996 / Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm).

Licitante: Noeli Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli.

Marca: NEVE.

Valor unitário: R\$ 1,5200.

item 21: 211757 / BR0396946 / Teste Urease Para H Pylori (Mínimo 0,5ml), Licitante: Advagen Biotech Ltda.

Marca: ADVAGEN.

Valor unitário: R\$ 1,5000.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

COMUNICADO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 136/2022.

Pregão Eletrônico nº 087/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica."

Informamos que após a apresentação das razões recursais feita pelas empresas **Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda – Me** e a empresa **Mn Nutrição Ltda** nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

Este processo recursal foi analisado pela Feas e encaminhado para apreciação da autoridade competente, a saber, o Diretor-Geral. A análise unânime do pleito foi no sentido de **acatar integralmente o recurso para o item 06 e negar integralmente o recurso para o item 08.**

Todos os detalhes estão nos documentos opinativos anexo aos autos.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de agosto de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 136/2022.

Pregão Eletrônico nº 087/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica".

Critério: menor valor por item.

A Pregoeira torna público, a quem possa interessar, que retifica os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no Pregão Eletrônico nº 087/2022- Feas são:

Onde se lê:

item 6: 221503 / Fórmula infantil elementar – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP),

Licitante: União Nutricional Ltda

Marca: NUCITEC - ALPHA PRO AMINO 400g.

Valor unitário: R\$ 140,0000.

Quantidade: 360 unidades.

Valor total: R\$ 50.400,0000.

Leia-se:

item 6: 221503 / Fórmula infantil elementar – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP),

Licitante: Mn Nutrição Ltda

Marca: NEOCATE LCP (DANONE)

Valor unitário: R\$ 141,5000.

Quantidade: 360 unidades.

Valor total: R\$ 50.940,0000.

Itens desertos: não há

Itens fracassados: não há.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 087/2022: R\$ 512.460,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 128/2022.

Pregão Eletrônico nº: 84/2022.

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Portaria (Porteiro), de forma contínua, para atuação no Hospital Municipal do idoso Zilda Arns – HMIZA, pelo período de 12 (doze) meses"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 322/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 84/2022, cujo objeto é: “*Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Portaria (Porteiro), de forma contínua, para atuação no Hospital Municipal do idoso Zilda Arns – HMIZA, pelo período de 12 (doze) meses*”. Conforme ata de julgamento em favor da empresa:

Empresa: Vitafort Terceirizações Ltda. - CNPJ: 32.891.791/0001-83 – Valor R\$ 394.999,6800.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 84/2022 – R\$ 394.999,6800. (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão eletrônico nº 16/2022

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme especificações contidas no edital em questão.

Objeto: Renovação de 25 (vinte e cinco) licenças de direito de uso do software AutoCAD LT, atualmente usado neste Instituto na elaboração de projetos em CAD, pelo prazo de um ano, em sua última versão, na língua portuguesa, incluindo o suporte técnico, bem como atualizações e o recebimento de novas versões durante o período de vigência do contrato, a contar a partir da emissão do empenho. Na modalidade pregão eletrônico exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme especificações contidas no formulário-proposta eletrônico, termos de referência e anexos, partes integrantes do edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

Abertura: 14/09/2022

Propostas: das 09h às 10h

Lances: 10h05 às 10h30

Valor máximo estimado é de R\$ 53.030,50 (cinquenta e três mil e trinta reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no site do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC (www.ippuc.org.br) e no site Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Dúvidas telefone: (041) 3250-1341.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 24 de agosto de 2022.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1227



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Confere e prorroga prazo de vigência de permissão de uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 72, IV e XVI e 117, §3º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base nos Decretos Municipais n.º 1.371/2015, 1.170/2016, 1.471/2020, 1.041/2022, e com base no Protocolo n.º 01- 141925/2022,

DECRETA:

Art. 1º Confere permissão de uso à empresa EMPORIUM NATTUVIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.683.490/0001-85, para comercializar no ramo de "cereais, mel e produtos naturais de origem vegetal" no Mercado Municipal de Curitiba - Banca nº 91.

Art. 2º Fica prorrogada a permissão de uso pelo prazo de 8 (oito) anos, no período compreendido entre 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2030.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizado o seu cadastro documental junto ao Município de Curitiba.

Art. 4º É expressamente proibida a comercialização, venda, cessão, locação, sublocação ou sub-rogação do espaço público permissionado, sob qualquer aspecto.

Art. 5º No exercício de suas atividades comerciais a permissionária deverá atender ao disposto nos Decretos Municipais n.ºs 1.371, de 28 de dezembro de 2015, 1.170, de 18 de novembro de 2016, 1.471, de 9 de novembro de 2020 e 1.041, de 1.º de agosto de 2022, nas portarias, nos regulamentos e outras normas aplicáveis em vigor ou que venham a substituí-las.

Art. 6º Ficam convalidados os atos de deferimento de permissão de uso conferidos pela Portaria nº 34, de 28 de outubro de 2014.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 1239

Autoriza a missão no exterior da servidora LILIAN MESSIAS SAMPAIO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 72, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-139201/2022; considerando o atendimento ao disposto nos artigos 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento para MISSÃO NO EXTERIOR, com fulcro nos artigos 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, e artigos 6º e 8º do Decreto Municipal n.º 1.131, de 4 de agosto de 2022, no período de 29 de agosto a 2 de setembro de 2022, da servidora LILIAN MESSIAS SAMPAIO BRITO, matrícula n.º 180.106, Profissional do Magistério, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para apresentar trabalho científico no "The 27th Annual Congress of the European College of Sport Science - ECSS/2022", em Sevilla, Espanha, sem ônus para o Município de Curitiba relacionados a passagens aéreas, seguro viagem, hospedagem e diárias de viagem, sem prejuízo dos seus vencimentos e com reposição de carga horária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1240

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 66.707,50,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 66.707,50 (sessenta e seis mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
38000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
38001	- Gabinete do Presidente				
38001.08244.0001.2017	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0 1 001	---	R\$	66.707,50
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com locação de mão-de-obra.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	66.707,50

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
38000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001	- Gabinete do Presidente			
38001.08244.0001.2016	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	66.707,50
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 66.707,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1241

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.500.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.855, de 1 de julho de 2021, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1025 - Proteção Social Âmbito do SUAS - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - PO COVID-19, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
38000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
38001	- Gabinete do Presidente				
38001.08244.0001.2230	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - FMAS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8 1 1025	IU/FTE	R\$	1.500.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	1.500.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1242

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.156.628,28, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos incisos II e III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.156.628,28 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2021, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 007 - Potencial Construtivo, no valor de R\$ 111.883,39 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), e a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
11000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
11001	- Gabinete do Secretário				
11001.04122.0007.1152	REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - SMOP				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 007	---	R\$	844.931,45
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 3 007	---	R\$	111.883,39
11001.15453.0006.1135	REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO DE OBRAS – PAC 2 – MOBILIDADE URBANA				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 000	---	R\$	1.199.813,44
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com obras e instalações.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	2.156.628,28

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
11000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
11001	- Gabinete do Secretário			
11001.13391.0002.1196	REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ESPAÇOS CULTURAIS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 007	R\$	844.931,45
11001.15451.0006.1120	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA EM VIAS DE SAIBRO DO MUNICÍPIO			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 000	R\$	636.282,57
11001.15543.0005.1051	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, CONTENÇÃO DE EROSÃO E RECUPERAÇÃO DE MARGENS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 000	R\$	563.530,87
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com obras e instalações.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 2.044.744,89



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1243

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 19.640.601,76, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.855, de 1 de julho de 2021, e no inciso VII, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.640.601,76 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR				
		IU	GDR	FTE				
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento						
18001.28843.0000.0022	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA - EGM							
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4	1	628	IU/FTE	R\$	15.640.601,76	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4	3	628	IU/FTE	R\$	4.000.000,00	
- JUSTIFICATIVA								
Para atender despesas com a dívida contratual.								
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	19.640.601,76

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
			IU GDR FTE		
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
11001	-	Gabinete do Secretário			
11001.28846.0000.0001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC				
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4	1	628	R\$ 15.640.601,76
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4	3	628	R\$ 4.000.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com indenizações e restituições.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 19.640.601,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1244

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 405.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2021, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 007 - Potencial Construtivo, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
11001	-	Gabinete do Secretário			
11001.15451.0006.1125	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO				
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0 3 007	---	R\$	405.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com aquisição de imóveis.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	405.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1245

Constitui Grupo Institucional do Poder Público - GIPP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o contido no Ofício nº 209/2022 - COHAB - CT e com base no Protocolo n.º 04-022909/2021;

considerando a exigência contida na Portaria Federal n.º 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades, e ratificada pela Portaria Federal n.º 660, de 14 de novembro de 2018, do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, que será constituído pelas Secretarias e demais Órgãos responsáveis pelo Projeto Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba - (PGRC - Curitiba) por meio da realização de ações na VILA 29 DE OUTUBRO e adjacências, compostas pelas VILAS 1º DE SETEMBRO, DANTAS, ESPAÇO VERDE, JULIANA, MILINHO, DOS CRUZ E JOÃO BATISTA, integrado por membros dos órgãos a seguir relacionados:

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

MARCIO AUGUSTO TOLEDO TEIXEIRA, matrícula nº 81.264;

Secretaria do Governo Municipal - SGM

JOSE CAMPOS HIDALGO NETO, matrícula n.º 163.969;

Secretaria do Governo Municipal - SGM/ADH

RENATA CRISTINA CARNEIRO, matrículas n.ºs 84.727 e 183.427;

Secretaria do Governo Municipal - SGM/AR-Tatuquara

MARILENE SUELY SARES CARVALHO CESAR, matrícula nº 50.957;

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT

JOSE LUIZ DALLA VILLA, matrícula n.º 77.952;

Secretaria Municipal da Educação - SME

DANIELE VISCENHESKI KOSIAK, matrícula n.º 74.607;

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ

GUSTAVO ANSELMO DA SILVA, matrícula n.º 159.911;

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA

JEAN BRASIL, matrícula n.º 77.649;

LEILA MARIA ZEM, matrícula n.º 88.714;

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

LUCIANA KUSMAN, matrícula n.º 50.855;

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN

ALESSANDRA SUTIL DE OLIVEIRA KADES, matrícula n.º 132.478;

Fundação de Ação Social - FAS

ROSANE NUNES ZANA, matrícula nº 84.306;

JEFFERSON PORTUGAL MARCHIORATO, matrícula nº 80.622;

Fundação Cultural de Curitiba - FCC

EDSON FRANÇA BUENO, matrícula n.º 30.747;

Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB - CT

LUCIANA NUNES DA SILVA, matrícula n.º 80.637;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DANNIELE GATTO PEREIRA, matrícula n.º 80.797.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 1.419, de 1.º de setembro de 2021.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1246

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 7.200.000,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso V, do art. 4º, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por tendência, previsto na Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), e a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos II e III, do § 1º, e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
33001	- Gabinete do Presidente				
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3 1 495	---	R\$	6.600.000,00
33001.10304.0003.2107	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3 1 497	---	R\$	600.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com pessoal.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	7.200.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
33001	- Gabinete do Presidente			
33001.10304.0003.2103	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3 1 497	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3 1 497	R\$	430.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3 1 497	R\$	120.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com custeio.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 600.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1247

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.040.000,00
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.855, de 1 de julho de 2021, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 487 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A E.C 105/2019), no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
33001	- Gabinete do Presidente				
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 1 487	FTE	R\$	1.040.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	1.040.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1248

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 26.997.600,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.997.600,00 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
33001	- Gabinete do Presidente				
33001.10301.0003.2097	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 303	---	R\$	200.100,00
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 303	---	R\$	799.000,00
33001.10302.0003.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.50.85.00.00	Contrato de Gestão	3 1 496	---	R\$	25.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 492	---	R\$	998.500,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros e contrato de gestão.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	26.997.600,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
33001	- Gabinete do Presidente			
33001.10302.0003.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 496	R\$	17.330.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0 1 303	R\$	999.100,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3 1 492	R\$	998.500,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3 1 496	R\$	7.670.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas de exercícios anteriores e serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 26.997.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 78

*Determina a instauração de Processo Administrativo
Disciplinar*

A SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item 18 do artigo 57 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto nº 536/1992, Decreto nº 305/2017 e Portaria nº 1 de janeiro de 2017,

DETERMINA:

à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, que instaure o devido processo administrativo disciplinar contra **WANISA ANDREIA STUCHI ALVES**, matrícula nº 176.670, integrante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível I, Padrão 4023, Referência "VI", lotada na Secretaria Municipal da Educação, por haver, em tese, infringido o previsto no artigo 207, incisos V e XIII da Lei nº 1.656/58 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Curitiba. Autuada esta, indiciada e citada a servidora, prossiga-se nos demais termos até a conclusão, ouvindo-se a indiciada e pessoas outras que saibam ou tenham razão de saber dos fatos, assegurada a acusada a mais ampla defesa. Comunique-se à Secretaria Municipal da Educação - SME, à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP.

Procuradoria Geral do Município, 25 de agosto de 2022.

Rosa Maria Alves Pedroso : Subprocuradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 1862

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 801/2019 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 324/2022-SMAP, Protocolo n.º 04-039354/2022

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 15 de agosto do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação:

ANDREA CRISTINA LIMA DUARTE FERREIRA, matrícula n.º 132251, sigla NTI-1, símbolo FG-5, CHEFE DE NUCLEO.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 25 de agosto de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 162 de 24/08/2022).

PORTARIA Nº 1864



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 405/2004 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 254/2022-SMU, Protocolo n.º 04-039241/2022,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 20 de agosto do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Urbanismo:

LARISSA CRISTINA DE FREITAS LIMA, matrícula n.º 143298, sigla NRU-1.1-BN, símbolo FG-2, SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 25 de agosto de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1865

Revoga a Portaria n.º 767/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, com base no Protocolo n.º 04-016548/2022,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 1.º de setembro de 2022, a Portaria n.º 767/2022, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o servidor IVO CORDEIRO, matrícula n.º 98.603, lotado na Secretaria do Governo Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 25 de agosto de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1866

Retifica a Portaria n.º 2.810/2013.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, e com base no Protocolo n.º 04-038833/2022,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria n.º 2.810/2013, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora LETICIA GATTI, aposentada, sendo:

I - na matrícula n.º 78.702, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 3 anos e 29 dias, em que prestou serviço em atividade vinculada a Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de janeiro de 1986 a 24 de janeiro de 1987, 1º de abril de 1994 a 30 de abril de 1995 e 1º de junho de 1995 a 5 de maio de 1996;

II - Anular as Portarias n.ºs 340/2016 e 2.380/2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 25 de agosto de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1867

Retifica a Portaria n.º 3/2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, e com base no Protocolo n.º 04-038791/2022, RESOLVE

RETIFICAR a Portaria n.º 3/2021, sendo que retifica a Portaria n.º 2.382/2020, que retificou a incorporação de tempo de serviço em favor da servidora BEATRIZ MARIA MATTE PELOW, matrícula n.º 70.392.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 25 de agosto de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1868

Revoga a Portaria n.º 2.614/2006.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício n.º 191/2022 - APAP, e com base no Protocolo n.º 04-038698/2022,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria n.º 2.614/2006, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora LAURIANE DE LIMA FERNANDES, matrícula n.º 54.964, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 25 de agosto de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1869

Retifica a Portaria n.º 477/2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, e com base no Protocolo n.º 04-038925/2022, RESOLVE

RETIFICAR a Portaria n.º 477/2020, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora MARCIA CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 30.253, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sendo o tempo de 2 anos, 3 meses e 29 dias.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 25 de agosto de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1870

Rescinde contrato de trabalho de agente público/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE

RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. n.º 01-121606/2022, a partir de 1º de julho de 2022, ISABELLA CRISTINA MELANI BAGGIO, cargo de Enfermeiro PSS, padrão 4130, referência "I", matrícula n.º 188.662;

Prot. n.º 01-144483/2022, a partir de 16 de julho de 2022, SARA DUARTE PEREIRA, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública PSS, padrão 5004, referência "I", matrícula n.º 187.648;

Prot. n.º 01-144565/2022, a partir de 30 de julho de 2022, DANIELLE CAROLINE LUCIO, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública PSS, padrão 5004, referência "I", matrícula n.º 187.652;

Prot. n.º 01-152376/2022, a partir de 3 de agosto de 2022, MARIA DAS DORES DA SILVA SILVA, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública PSS, padrão 5004, referência "I", matrícula n.º 186.598;

Prot. n.º 01-152614/2022, a partir de 6 de agosto de 2022, KARIN FABIOLA FERREIRA DA FONSECA, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública PSS, padrão 5004, referência "I", matrícula n.º 189.809;

Prot. n.º 04-036189/2022, a partir de 9 de julho de 2022, LAIS DE MELO RODRIGUES, cargo de Enfermeiro PSS, padrão 4130, referência "I", matrícula n.º 189.710;

Prot. n.º 04-036226/2022, a partir de 22 de julho de 2022, SUELEN KAISER VIEIRA, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública PSS, padrão 5004, referência "I", matrícula n.º 189.794.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 25 de agosto de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1871

Rescinde contrato de trabalho de agente público/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE

RESCINDIR o contrato de trabalho, das agentes públicas/PSS, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. n.º 01-148877/2022, a partir de 9 de agosto de 2022, RAFAELA DA SILVA VIEIRA, cargo de Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4023, referência "I", matrícula n.º 189.623;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prot. n.º 01-148926/2022, a partir de 2 de agosto de 2022, POLLYANNA MARCHIOTTI DE MATOS, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula n.º 188.818.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 25 de agosto de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

ERRATA

ERRATA: Referente a PORTARIA Nº 2, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 148 - Suplemento Nº 1, de 04/08/2022.

Estabelece o funcionamento das normas e procedimentos utilizados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Curitiba (SMELJ).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública, Errata à Portaria Nº 2, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 148 - Suplemento Nº 1, de 04 de agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:

ITEM 12. As solicitações de pesquisas e projetos científicos de entidades externas e servidores deverão ser protocoladas no CREAM e posteriormente serão encaminhadas ao setor responsável.

ANEXO 03. Altura mínima de 1,40m.

ANEXO 05. IDADE MÍNIMA PARA PARTICIPAÇÃO

A idade mínima para participação é de 18 anos de idade. A exceção acontecerá quando o responsável estiver inscrito na mesma turma, assinando termo de responsabilidade sobre o participante de menor. A pessoa de menor deverá ter no mínimo nove anos completos, altura mínima exigida (1,45) e também saber flutuar e movimentar-se em meio líquido.

ANEXO 05. NÚMERO DE PESSOAS POR RAIA

No Raia Livre poderão ser inscritos 3 alunos por raia.

LEIA-SE:

ITEM 12. As solicitações de pesquisas e projetos científicos de entidades externas e servidores deverão ser protocoladas no CREAM e posteriormente serão encaminhadas ao setor responsável.

Os Núcleos Regionais apenas poderão liberar o início de um projeto de pesquisa mediante documento assinado pelo diretor do setor responsável (EE10 – Departamento de Esporte; CuritibaAtiva – Departamento de Lazer).

ANEXO 03. Altura mínima de 1,31m.

ANEXO 05. IDADE MÍNIMA PARA PARTICIPAÇÃO

A idade mínima para participação é de 18 anos de idade. A exceção acontecerá quando o responsável estiver inscrito na mesma turma, assinando termo de responsabilidade sobre o participante menor de idade. Neste caso, o menor deverá ter no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



mínimo nove anos completos, altura mínima exigida (1,31) e também saber flutuar e movimentar-se em meio líquido.

ANEXO 05. NÚMERO DE PESSOAS POR RAIA

No Raia Livre poderão ser inscritos 4 alunos por raia.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 24 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 159

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:

Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: BENVENUTO MIGUEL GUSSO - ESPÓLIO DE

CNPJ/CPF – 111.282.679-34

Endereço: R. BENVENUTO GUSSO, nº 001759, bairro BOA VISTA, CEP 82540-080

Indicação Fiscal: 72.030.002.000-7

Processo nº 01-096072/2022

IPTU – 2018

Vencimento 24/10/2022

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ORBELLA BRAMBILLA

CNPJ/CPF – 002.487.389-68

Endereço: R. BARÃO DO SERRO AZUL, nº 000110, AP 0072-JOSE GULIN ED, bairro CENTRO, CEP 80020-180

Indicação Fiscal: 12.019.032.016-4

Processo nº 01-096161/2022

IPTU/TCL – 2017

Vencimento 24/10/2022

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: MARIA LOPES NASCIMENTO

CNPJ/CPF – 433.449.259-20

Endereço: R. BERNARDO GLODZINSKI, nº 000186, CEDROS CJ RES, bairro TINGUI, CEP 82600-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



090

Indicação Fiscal: 78.043.033.003-9

Processo nº 01-095984/2022

IPTU – 2018

IPTU – 2019

IPTU – 2020

Vencimento 24/10/2022

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: SAVARIS &ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/CPF – 04.068.074/0001-10

Endereço: R. SÃO DOMINGOS, nº 000166, bairro PILARZINHO, CEP 82100-390

Indicação Fiscal: 73.062.010.000-3

Processo nº 01-079639/2022

IPTU/TCL – 2018

IPTU/TCL – 2019

IPTU/TCL – 2020

Vencimento 24/10/2022

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: BYRON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BENS MANUFATURADOS LTDA - ME

CNPJ/CPF – 09.569.881/0001-30

Endereço: R. FRANCISCO LIPKA, nº 000090, AP 01-PALAIS LAC LEMAN ED, bairro MOSSUNGUÊ, CEP 81200-580

Indicação Fiscal: 17.021.226.000-9

Processo nº 01-074134/2022

IPTU/TCL – 2021

Vencimento 24/10/2022

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: TELMA SANDRA CHIMIGUELSKI CORDEIRO

CNPJ/CPF – 170.455.339-34

Endereço: R. ANGELO GRECA, nº 000296, CS, bairro ATUBA, CEP 82630-145

Indicação Fiscal: 78.266.017.000-3

Processo nº 01-055597/2022

IPTU/TCL – 2017



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IPTU/TCL – 2018

IPTU/TCL – 2019

IPTU/TCL – 2021

Vencimento 24/10/2022

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: WELINTON CANELO

CNPJ/CPF – 062.818.529-40

Endereço: AV. SILVA JARDIM, nº 002372, AP 403-PAMPLONA TOWER ED, bairro ÁGUA VERDE, CEP 80240-020

Indicação Fiscal: 21.063.044.012-6

Processo nº 01-098437/2022

IPTU/TCL – 2018

IPTU/TCL – 2019

IPTU/TCL – 2020

Vencimento 24/10/2022

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: VIGDOR WIDERPELC

CNPJ/CPF – 233.717.579-00

Endereço: R. JOÃO BATISTA DALLARMI, nº 000915, RE 26 - TABLE MOUNTAIN CD, bairro SANTO INÁCIO, CEP: 82010-610

Indicação Fiscal: 19.148.087.025-8

Processo nº 01-097629/2022

IPTU/TCL – 2017

IPTU/TCL – 2018

IPTU/TCL – 2019

IPTU/TCL – 2020

IPTU/TCL – 2021

Vencimento 24/10/2022

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ANGELO TESSARI

CNPJ/CPF – 002.485.179-53

Endereço: R. JORNALISTA JOSÉ ERNESTO ERICKSEN PEREIRA, nº 000349, bairro PILARZINHO, CEP 82110-260

Indicação Fiscal: 73.016.014.000-2

Processo nº 01-094056/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IPTU/TCL – 2017

Vencimento 24/10/2022

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE FREDERICO JULIO REGINATO

CNPJ/CPF – 087.670.259-00

Endereço: R. DELOURDS ZILIO HOMANN, nº 000138, bairro CAPÃO DA IMBUIA, CEP: 82810-497

Indicação Fiscal: 18.194.012.000-5

Processo nº 04-028354/2022

IPTU/TCL – 2018

IPTU/TCL – 2019

IPTU/TCL – 2020

Vencimento 24/10/2022

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: EMILIO SAMUEL NOVAIS SANTOS

CNPJ/CPF – 025.582.505-66

Endereço: R. PADRE ANCHIETA, nº 001251, UN 1002-CAPRI ED, bairro BIGORRILHO, CEP 80730-000

Indicação Fiscal: 13.119.022.019-5

Processo nº 04-019984/2022

IPTU/TCL – 2018

IPTU/TCL – 2019

IPTU/TCL – 2020

Vencimento 24/10/2022

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 24 de agosto de 2022.

Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1.802/2017, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente torna público que o Instituto Meros do Brasil - IMB, CNPJ nº 18.282.805/0001-30, apresentou carta de intenção de doação de objeto (protocolo 01-116071/2022), conforme informações:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto da doação: material de educação ambiental e comunicação visual com temáticas marinhas com foco no peixe mero, contendo as logomarcas do IMB e patrocinadores. O valor correspondente do bem doado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A empresa não solicita nenhum tipo de contrapartida.

Desta forma, caso haja interesse de terceiros no mesmo objeto, este deverá encaminhar carta de intenção atendendo os requisitos do artigo 7º do Decreto 1.802/2017, até a data de 30/08/2022, protocolando-a diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no endereço Avenida Manoel Ribas, 2727 – Bloco B – Mercês, Curitiba – Paraná.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 25 de agosto de 2022.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n.º 002/2022.

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do disposto no Decreto n.º 70, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Tornar Público o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n.º 002/2022.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 24 de agosto de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
R. Emílio de Menezes nº 450, São Francisco
CEP: 80510-320 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3350-9704
www.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 002/2022-SMOP/PE

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos – CAD-SMOP, designado pela Portaria nº 36/2019-SMOP, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 225 de 22 de novembro de 2019, de acordo com a *Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2022-SMOP-PREGÃO* aprovada pelo **Senhor Superintendente de Implantação de Obras Urbanas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Engº Marcelo de Souza Bremer**, informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Obras Públicas eliminará os documentos constantes da listagem em anexo. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Curitiba, 19 de Agosto de 2022.


Vianei de Souza
matrícula: 83265

Presidente da Comissão de Avaliação
de Documentos – CAD-SMOP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
R. Emílio de Menezes nº 450, São Francisco
CEP: 80510-320 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3350-9704
www.curitiba.pr.gov.br

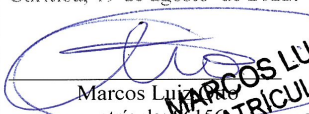
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

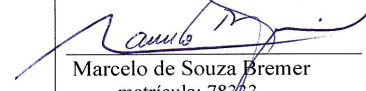
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

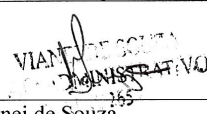
Listagem nº 02/2022-PE e REGISTRO DE PREÇOS
Folha única

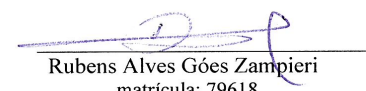
CÓD. DE CLASS.	DESC.	DATA/LIMITE	UNID. DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
			QTD	ESPECIF.	
3.4.1	Solicitação para compra de material permanente e de consumo e prestação de serviços	2008 a 2015	79	Caixas	Documentos e cópias que perderam a validade pelo prazo decorrido, integrantes dos processos administrativos cadastrados sendo 02 caixas do ano de 2008, 30 caixas do ano de 2009, 26 caixas do ano de 2010, 21 caixas do ano 2011 sob os números:-- emitidos pela SMOP, que dizem respeito as Solicitações para compra de material permanente, consumo e prestação de serviços, registro de preços passados de seus vencimentos. Este procedimento atende ao disposto no Decreto nº 255, de 02 de abril de 2004, que aprova o Manual de Gestão de Documentos da Prefeitura Municipal de Curitiba e às determinações da Portaria nº 067/2004-SMOP, de 13 de setembro de 2004, que dispõe sobre os Códigos de Classificação e sobre a Tabela de Temporalidade para guarda de Documentos inerentes as atividades-fim da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

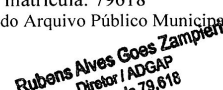
Curitiba, 19 de agosto de 2022.


Marcos Luiz Otto
matrícula: 86156
Gestor Público Municipal


Marcelo de Souza Bremer
matrícula: 78363
Superintendente de Implantação
de Obras Urbanas - SMOP


Viane de Souza
matrícula: 83265
Presidente da CAD-SMOP


Rubens Alves Goes Zampieri
matrícula: 79618
Diretor do Arquivo Público Municipal


Rubens Alves Goes Zampieri
Diretor / ADGAP
Matrícula 79.618



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas e de conformidade com:

LEI 11095/2004 e 14.950/2016

Art.90- É de responsabilidade do proprietário do imóvel manter o passeio limpo, roçado e capinado, não podendo os resíduos provenientes ser encaminhados à sarjeta, leito da rua, boca de lobo ou terrenos baldios.

Art.166- Todo proprietário de terreno, edificado ou não, situado no Município deverá vedá-lo no alinhamento predial, conforme legislação específica, mantendo o terreno limpo, drenado, roçado e capinado.

§ 1º A vedação e limpeza de imóveis atingidos por Bosques Nativos, deverá ser autorizada pelo órgão municipal competente.

§ 2º Os terrenos não habitados o proprietário deverá vedá-los assegurando acesso exclusivamente para a manutenção da limpeza e drenagem.

Seção VIII

Da autuação e multas

Art.210- Constatada a infração de qualquer das disposições desta lei será lavrado um auto de infração, por agente de fiscalização do órgão competente, podendo ser comunicado ao infrator:

I – pessoalmente;

II – pelo correio com Aviso de Recebimento (AR);

III – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável;

IV – por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.

§1º- O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10(dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de comunicação local.

Seção IX

Da Gradação das Penas de Multa

Art. 290. Não manter o passeio limpo, roçado e capinado.

Art. 334. (Alterado pela Lei 14.950/2016) Não manter o terreno, edificado ou não, limpo, drenado, roçado e capinado - pena multa de R\$ 31,78 (trinta e um reais e setenta e oito centavos) por m².

Decreto Municipal 988/2004

Art.11- Encontrando-se o proprietário em local incerto e não sabido e esgotados os meios para sua localização, as intimações para execução dos serviços de limpeza e construção de passeios e de limpeza e vedação de terrenos baldios ou edificados, serão feitas através de edital, publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, para no prazo de 30(trinta) dias após a publicação, providenciar a execução dos serviços notificados.

§1º- No edital constarão dados suficientes à identificação do imóvel e do seu proprietário, conforme informações existentes no Cadastro Imobiliário do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§2º- As ações de fiscalização serão direcionadas aos proprietários dos imóveis constantes no Cadastro Imobiliário do Município independente de quaisquer alterações de propriedade ocorridas e não averbadas no Registro de Imóveis e não atualizadas no referido cadastro.

Art.15- Vencido o prazo sem realização dos serviços mencionados na notificação, em casos de relevância, a Municipalidade os fará diretamente ou por empreitada, às expensas do proprietário, instruindo o procedimento administrativo com a Ordem de Serviço e a Fatura, inscrevendo os valores provenientes da execução dos serviços e os valores dos Autos de Infração, caso não recolhidos, na Dívida Ativa.

AUTUA o proprietário, conforme a seguir:

Secretaria Municipal do Urbanismo, 25 de agosto de 2022.

Julio Mazza de Souza : Secretário Municipal do Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
AUTO DE INFRAÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL 81.374.005	N.º 025 / 2022
	NUMERO PROCESSO 34 - 004.569 / 2019	
NOME: JOÃO QUIRINO DE LIMA 2º AUTO ENDEREÇO: RUA ANTONIO DANTAS, 71 – CAPÃO RASO		
INFRAÇÃO – POR NÃO REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO, COM ÁREA SUJA DE 200,00 M2, SITUADO NA RUA ANTONIO DANTAS, 71 – CAPÃO RASO, COM INDICAÇÃO FISCAL 81.374.005, NÃO CUMPRINDO EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 062/2022 DE 29/03/2022, QUE CONCEDIA PRAZO DE 30 DIAS DA DATA DE PUBLICAÇÃO. DATA DA VISTORIA: 03 DE AGOSTO DE 2022 – FISCAL 142.806 INFRINGINDO O(S) ARTIGO(S) 166 (ALTERADO PELA LEI 14.950/2016) DA LEI 11095/2004 e DECRETO 988/2004, INCORRENDO NA(S) PENALIDADE(S) CAPITULADA(S) NO(S) ARTIGO(S) 334 (ALTERADO PELA LEI 16.950/2016) DA LEI 11095/2004 e DECRETO 2117/2021 (para a 1ª autuação) e 345 (na persistência da infração) DA LEI 11095/2004, POR MIM CONSTATADA.		
VALOR DA MULTA: R\$ 12.712,000 (DOZE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS).		
FICA OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO, SOB PENA DE NOVAS MULTAS e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO, SENDO CONSIGNADO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA ou RECORRER DA MESMA.		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

INDICAÇÃO FISCAL

81.374.005

NUMERO PROCESSO

34 – 004.569 / 2019

N.º 026 / 2022

NOME: JOÃO QUIRINO DE LIMA

2º AUTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DANTAS, 71 – CAPÃO RASO

INFRAÇÃO – POR NÃO EXECUTAR A LIMPEZA DO PASSEIO, FRONTAL AO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO DANTAS, 71 – CAPÃO RASO, DE INDICAÇÃO FISCAL 81.374.005, NÃO CUMPRINDO EDITAL PUBLICADO NO **DIÁRIO OFICIAL Nº 062 DE 29/03/2022**, QUE CONCEDIA PRAZO DE 30 DIAS DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

DATA DA VISTORIA: 03 DE AGOSTO DE 2022 – FISCAL 142.806

INFRINGINDO O ARTIGO 90 DA LEI 11.095/2004 E DECRETO 988/2004, COM PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 290 DA LEI 11.095/2004 E DECRETO 2117/2021 (PARA A 1ª AUTUAÇÃO) E 345 (NA PERSISTÊNCIA DA INFRAÇÃO) DA LEI 11.095/2004, POR MIM CONSTATADA.

VALOR DA MULTA: R\$ 1.957,56 (HUM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FICA OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO, SOB PENA DE NOVAS MULTAS e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO MUNICIPIO, SENDO CONSIGNADO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA ou RECORRER DA MESMA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16

A Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas e de conformidade com:

LEI 11.095/2004

Art.66- Todo proprietário com obra paralisada por mais de 30 (trinta) dias ou em ruínas, que possibilite a sua ocupação irregular, fica obrigado a executar a vedação do terreno no alinhamento da via pública, bem como proceder o lacramento das vias de acesso ao imóvel.

Seção VIII

Da autuação e multas

Art.210- Constatada a infração de qualquer das disposições desta lei será lavrado um auto de infração, por agente de fiscalização do órgão competente, podendo ser comunicado ao infrator:

- I – pessoalmente;
- II – pelo correio com Aviso de Recebimento (AR);
- III – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável;
- IV – por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.

§1º- O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10(dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de comunicação local.

Decreto Municipal 988/2004

Art.5- Os terrenos serão vedados, com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), através de: a) muro; b) grade; c) tela.

Art.7- É vedado o uso de arame farpado e de quaisquer materiais contundentes voltados para a área pública.

Art.11- Encontrando-se o proprietário em local incerto e não sabido e esgotados os meios para sua localização, as intimações para execução dos serviços de limpeza e construção de passeios e de limpeza e vedação de terrenos baldios ou edificadas, serão feitas através de edital, publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, para no prazo de 30(trinta) dias após a publicação, providenciar a execução dos serviços notificados.

§1º- No edital constarão dados suficientes à identificação do imóvel e do seu proprietário, conforme informações existentes no Cadastro Imobiliário do Município.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

§2º- As ações de fiscalização serão direcionadas aos proprietários dos imóveis constantes no Cadastro Imobiliário do Município independente de quaisquer alterações de propriedade ocorridas e não averbadas no Registro de Imóveis e não atualizadas no referido cadastro.

Art.15- Vencido o prazo sem realização dos serviços mencionados na notificação, em casos de relevância, a Municipalidade os fará diretamente ou por empreitada, às expensas do proprietário, instruindo o procedimento administrativo com a Ordem de Serviço e a Fatura, inscrevendo os valores provenientes da execução dos serviços e os valores dos Autos de Infração, caso não recolhidos, na Dívida Ativa.

NOTIFICA o proprietário, conforme vistoria realizada, para no prazo de 30 (trinta) dias, executar o serviço de VEDAÇÃO DOS ACESSOS A EDIFICAÇÃO (PORTAS E JANELAS), afim de impedir do local ser utilizado como "mocó".

PROPRIETÁRIO	INDICAÇÃO FISCAL	PROCESSO	SERVIÇOS
JOÃO QUIRINO DE LIMA	81.374.005	34-004569/2019	- EXECUTAR A VEDAÇÃO DOS ACESSOS A EDIFICAÇÃO (MOCÓ)

Secretaria Municipal do Urbanismo, 25 de agosto de 2022.

Julio Mazza de Souza : Secretário Municipal do Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1**AUTO DE INFRAÇÃO: 7587**

NOME: FERNANDO KAZUO IUKI CPF: 317.393.009-63

UNIDADE: Feira Livre Alto da Glória

CENTRAL: FEIRAS LIVRES

CONSTATADO NO DIA: 02/12/2021 16:44:00

Considerando Relatório de Permissionários Atrasados emitido em 25/07/2022, na qual o permissionário apresenta inadimplência das taxas de Comércio em Logradouros Públicos num valor total de R\$ 920,40, desde 01/2021 até 06/2022;

Considerando paralisação da atividade comercial desde Agosto de 2021;

Considerando as Notificações nºs 7344/2021 e 7486/2021 quanto à inadimplência no pagamento das taxas de Comércio em Logradouros Públicos e não comparecimento na Feira para exercer sua atividade, e considerando que não houve manifestação ou resolução da situação apresentada.

Conforme Decreto Municipal nº 1.371/2015:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 29. São obrigações comuns a todos as permissionárias e a seus empregados as estabelecidas neste regulamento e em portarias específicas, assim descritas:

[...]

XXIX - manter em dia o pagamento das taxas referentes ao uso do espaço público, de manutenção e outros;

XXX - solicitar anuência da Administração para a interrupção da atividade comercial pelo período máximo permitido e não superior a 10 dias consecutivos no ano, justificando sumariamente o(s) motivo(s) e aguardar a autorização.

Art. 44. A penalidade de suspensão do exercício da atividade, em caráter provisório, será aplicada quando:

I - as infrações forem graves ou gravíssimas;

II - a infração não foi regularizada;

[...]

Art. 45. A cassação da permissão de uso, independentemente de penalidades anteriores, poderá ser aplicada à permissionária que incidir em infrações gravíssimas e nos seguintes casos:

[...]

VIII - paralisação da atividade comercial por 4 eventos consecutivos ou 8 alternados, durante o ano, nas unidades volantes;

IX - inadimplência em relação à tarifa de comércio em logradouros públicos, de permissão de uso e de manutenção, por período superior a 60 dias;

Parágrafo único. Nos casos de cassação de permissão de uso, os débitos vencidos e não pagos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa do Município.

CONCLUSÃO: Fica o permissionário acima qualificado ciente das irregularidades apontadas, as quais não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente **AUTO DE INFRAÇÃO** por infringir o disposto no art. 29, incisos XXIX e XXX; art. 44, inciso II, art. 45, incisos VIII e IX, do Decreto Municipal n.º 1.371/2015, aplica-se a **PENALIDADE de CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO** conforme previsto no art. 44, incisos I e II e no art. 45 do Decreto Municipal n.º 1.371/2015.

PENALIDADE: CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

PRAZO PARA RECURSO: Conforme Art. 47 do Decreto Municipal nº 1.371/2015, a Permissionária **terá prazo de 10 dias corridos**, a partir do recebimento **AUTO DE INFRAÇÃO**, para apresentar defesa prévia ao Diretor do Departamento, diretamente na Unidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CÓPIA DO DOCUMENTOS: Os documentos do Processo eletrônico n.º 01-168526/2021 que dão suporte a este AUTO DE INFRAÇÃO, caso assim entenda necessário, poderão ser obtidos mediante requerimento específico no Prédio Central da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 817, Centro Cívico, no horário de funcionamento da administração pública.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de agosto de 2022.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CREDENCIAMENTO - RESULTADO

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, torna público a quem interessar, que após detida análise dos documentos apresentados pelas pessoas interessadas, examinados pela Comissão Especial de Análise do Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 10/2022- SMSAN, conforme o edital do Chamamento Público nº 001/2021, estão habilitados a preencherem vagas nas feiras e eventos as seguintes pessoas, conforme anexo:

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de agosto de 2022.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e NutricionalRua Dr. Pedrosa 257, Centro
80420-120 - Curitiba - PR
Telefone: 41 3350-3800

CPF/CNPJ	Nome	Data	Ramo de Atividade
397.463.139-91	LUIZ HENRIQUE DOLIS	Terça-Feira 08/06/2021 15:52:22	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
167.820.899-04	JOÃO FIRMINO DE TOLEDO	Quarta-feira 09/06/2021 18:07:00	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
11.648.715/0001-71	MIROSLAW BOREK	Quarta-feira 09/06/2021 18:15:00	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
849.024.509-68	LUIZ DANIEL BORGES DE CASTILHOS	Segunda-Feira 28/06/2021 0:56:41	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
019.807.029-26	JOICE DANIELE DE TOLEDO	Quinta-feira 05/08/2021 12:42:56	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
035.825.378-03	MARIA VIEIRA CAMILO ROMÃO	Terça-Feira 24/08/2021 12:13:30	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
179.056.078-01	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	Segunda-Feira 30/08/2021 22:36:47	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
071.220.159-98	AMANDA BENGHI MARFIL	Terça-Feira 19/10/2021 8:02:12	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
778.165.449-87	SELMA APARECIDA DE MATOS	Quinta-feira 11/11/2021 12:58:22	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
34.125.580/0001-65	CHORIWAY CHORIPAN & ESPETOS	Segunda-Feira 07/03/2022 19:23:53	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
224.354.758-96	MICHELLE CAROLINE DA SILVA NEVES	Quarta-feira 09/03/2022 11:24:45	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
792.490.519-72	MAXIMA CARMEN ESPEJO DA SILVA	Quarta-feira 09/03/2022 15:28:56	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
14.169.010/0001-60	GUILHERME LEONARDO FRANCI KOZIOL 05552838955	Quarta-feira 09/03/2022 15:41:41	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
074.608.269-01	CRISTALINA ALFIERO GONCALVES	Quarta-feira 09/03/2022 16:17:10	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
043.509.409-28	TAITA SACRAMENTO DIAS	Quinta-feira 10/03/2022 10:13:40	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
43.392.932/0001-30	JAMILE VARGAS E SOUSA MIRANTE 53730488520	Quinta-feira 10/03/2022 11:22:13	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
070.504.489-07	KATIA DOS SANTOS DRULA	Sexta-feira 11/03/2022 10:34:50	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
358.264.529-00	JENNIFER DO PRADO CORDEIRO	Sexta-feira 11/03/2022 14:44:15	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
071.940.609-90	Ana flavia koller de Paiva	Segunda-Feira 14/03/2022 10:00:29	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
18.178.429/0001-39	MARCELO RANGEL POLI 06064956909	Segunda-Feira 14/03/2022 12:33:18	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
014.729.469-01	MARA LUCIA HAINOSZ MUCHINSKI	Segunda-Feira 14/03/2022 16:32:25	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
36.022.289/0001-97	RODRIGO VICENTE DA SILVA EIRELI	Segunda-Feira 14/03/2022 17:52:26	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
13.393.276/0001-29	ULISES MARIO GUAJARDO CUEVAS 59932104949	Terça-Feira 15/03/2022 11:30:53	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
355.609.409-68	DERCI SOARES BARBOSA	Terça-Feira 15/03/2022 14:06:24	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e NutricionalRua Dr. Pedrosa 257, Centro
80420-120 - Curitiba - PR
Telefone: 41 3350-3800

756.270.948-34	MARIA APARECIDA F DA SILVA PEREIRA	Terça-Feira 15/03/2022 16:56:5	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
565.300.489-87	ODIVALDO FERMINO VALERIO	Terça-Feira 15/03/2022 23:25:54	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
24.500.533/0001-09	LEOZINHA CAFÉ	Quarta-feira 16/03/2022 14:28:57	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
643.097.549-53	DORALICE SILVA MESSIAS	Quarta-feira 16/03/2022 16:01:7	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
232.320.309-63	OSAMU YAMASHIRO	Quarta-feira 09/06/2021 17:38:0	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
042.601.309-35	GLEICE KELLY CRACCO NIEDWIESKI	Quarta-feira 09/06/2021 17:44:0	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
033.577.999-95	RENATO MARCHESI	Quarta-feira 09/06/2021 17:49:0	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
043.618.379-02	RAPHAEL KAULING	Segunda-Feira 14/06/2021 15:43:21	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
057.518.409-41	THIAGO HENRIQUE MOURA ROSA	Segunda-Feira 26/07/2021 10:38:44	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
34.958.269/0001-05	"Pastelaria Aparecida" FABIANA DO NASCIMENTO	Terça-Feira 17/08/2021 11:04:27	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
41.916.192/0001-68	"PAMONHA DO INTERIOR - O PURO SABOR DO MILHO" IVO DA SILVA	Sexta-feira 20/08/2021 11:17:40	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
311.409.148-20	IVO DA SILVA	Terça-Feira 24/08/2021 12:02:22	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
113.399.179-39	GLADIMIR FILIPAK KAULING	Segunda-Feira 24/01/2022 18:10:30	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
28.785.024/0001-12	ALACIR ANTONIO ANDRADE "LOS HERMANOS EMPANADAS ARGENTINAS"	Segunda-Feira 14/02/2022 18:03:38	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
052.865.049-14	PATRICK MUCHINSKI	Quarta-feira 11/05/2022 11:13:56	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
255.246.159-04	REGINA DA GRAÇA	Sexta-feira 20/05/2022 16:52:17	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
432.076.509-53	MARIA SIDNEI VIEIRA SIMEÃO	Quarta-feira 25/05/2022 10:20:6	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
393.942.209-68	JOAO PEDRO MENDES FILHO	Quarta-feira 25/05/2022 20:45:30	01 - ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
812.615.519-15	GLAUCIA WIERZYNSKI KULIK	Sexta-feira 08/10/2021 16:08:38	03 - BALAS, BISCOITOS E SIMILARES
048.738.279-06	ANA FLAVIA CUNHA CAVILIO	Quarta-feira 09/06/2021 18:12:0	03 - BALAS, BISCOITOS E SIMILARES
873.655.709-97	DALVA HEIDEMANN	Quinta-feira 11/11/2021 12:45:15	03 - BALAS, BISCOITOS E SIMILARES
047.163.639-88	LUANA RODRIGUES SILVA PICCININI	Quinta-feira 02/12/2021 17:04:49	03 - BALAS, BISCOITOS E SIMILARES
012.307.624-26	DOUGLAS FERNANDES DA SILVA	Terça-Feira 08/06/2021 15:57:16	04 - CAFÉ MOIDO
876.424.689-20	CARLOS ALBERTO PATSCHIKI	Quarta-feira 09/06/2021 17:58:0	06 - CEREAIS E GRÃOS
080.610.819-38	TARSIS MARIANA VOLOSCHEN	Terça-Feira 08/06/2021 16:01:32	09 - FLORES
029.971.457-83	ALESSANDRA COSTA IBRAHIM	Quarta-feira 16/02/2022 15:53:39	09 - FLORES
711.596.229-49	MARCO AURELIO ESMANHOTTO	Terça-Feira 08/06/2021 16:06:6	10 - FRIOS E LATICÍNIOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e NutricionalRua Dr. Pedrosa 257, Centro
80420-120 - Curitiba - PR
Telefone: 41 3350-3800

051.829.939-27	ANDREA BACKSCHAT SIMAO	Quarta-feira 09/06/2021 18:06:0	10 - FRIOS E LATICÍNIOS
061.124.799-23	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	Quinta-feira 23/09/2021 14:03:1	10 - FRIOS E LATICÍNIOS
331.278.599-53	HELIO FERREIRA DOS SANTOS	Quarta-feira 09/06/2021 17:42:0	10 - FRIOS E LATICÍNIOS
428.990.109-30	MARIA LOURDES FRANCISCO	Quarta-feira 11/05/2022 10:55:15	10 - FRIOS E LATICÍNIOS
338.359.341-04	EDNA APARECIDA VARGAS GOMES DOS REIS	Terça-Feira 08/06/2021 16:10:36	11 - FRUTAS E VERDURAS
666.890.239-15	JOSE ALCEU SKOREI	Terça-Feira 08/06/2021 16:15:24	11 - FRUTAS E VERDURAS
025.754.209-46	SIMONE ADAMSKI	Terça-Feira 08/06/2021 16:30:50	11 - FRUTAS E VERDURAS
069.433.489-81	FLAVIA HELENA POTULSKI	Terça-Feira 08/06/2021 16:35:59	11 - FRUTAS E VERDURAS
766.910.399-04	OROMAR VICENTE FIOREZE	Quarta-feira 09/06/2021 18:12:0	11 - FRUTAS E VERDURAS
917.448.149-53	OSMAR TORCATE	Quinta-feira 24/06/2021 20:19:30	11 - FRUTAS E VERDURAS
125.661.429-71	GEOVANA KUSS	Quinta-feira 29/07/2021 22:38:35	11 - FRUTAS E VERDURAS
042.366.729-79	MARLI VALENGA DE LIMA	Segunda-Feira 09/08/2021 16:38:52	11 - FRUTAS E VERDURAS
051.968.029-40	FABIANA ALVES DA ROCHA POSSEBON	Quinta-feira 23/09/2021 10:48:21	11 - FRUTAS E VERDURAS
096.180.169-78	ALEXANDRA JACON MICRUTTE	Quinta-feira 11/11/2021 12:39:40	11 - FRUTAS E VERDURAS
765.712.979-49	MARIA DAS DORES FREITAS	Quinta-feira 11/11/2021 12:50:8	11 - FRUTAS E VERDURAS
049.742.419-31	LUÍS ALEXANDRE PICCININI	Segunda-Feira 28/03/2022 16:55:10	11 - FRUTAS E VERDURAS
041.959.119-23	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	Quinta-feira 12/05/2022 9:35:53	11 - FRUTAS E VERDURAS
541.965.909-34	ROSILENE SIQUEIRA	Terça-Feira 07/06/2022 18:30:10	11 - FRUTAS E VERDURAS
089.572.089-25	ELIZANDRA NUNES DE SIQUEIRA	Segunda-Feira 04/07/2022 19:00:4	11 - FRUTAS E VERDURAS
417.188.358-09	RAYLENNE PEDROSO ARAÚJO	Segunda-Feira 16/05/2022 14:37:41	13 - MEL DOCES E PASTAS
114.596.619-58	DHONOVAM MARLON DA SILVA	Terça-Feira 22/06/2021 7:39:55	14 - OVOS
072.409.679-56	GILSON DA SILVA BRANDÃO	Segunda-Feira 12/07/2021 16:06:9	14 - OVOS
645.079.049-00	EVA ROSI SANTANA CORDEIRO	Quarta-feira 14/07/2021 10:57:28	15 - PÃES E BOLOS
45.065.749/0001-55	MACHADO & COELHO PANIFICACOES	Segunda-Feira 04/04/2022 22:47:40	15 - PÃES E BOLOS
077.035.169-70	ANDREIA BENTO DE GODOI SOBRAL	Segunda-Feira 30/05/2022 17:29:39	15 - PÃES E BOLOS
21.982.910/0001-97	PEDRO PESCADOS	Quarta-feira 09/06/2021 18:23:0	16 - PESCADOS
046.807.459-75	SUELEN MIRANDA CORDEIRO	Terça-Feira 08/06/2021 16:40:20	16 - PESCADOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa 257, Centro
80420-120 - Curitiba - PR
Telefone: 41 3350-3800

10.416.671/0001-91	CATIVA NATUREZA	Sexta-feira 15/10/2021 15:17:46	19 - COSMÉTICOS
--------------------	-----------------	------------------------------------	-----------------

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, situada à Rua Doutor Pedrosa, 257 – 7º andar, sala 703/704, Unidades de Feiras, Centro, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 COHAB-CT

O Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Credenciamento para a empresa: **TENDA PR SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 46.539.344/0001-74, que tem por objeto credenciar Incorporadores Imobiliários que queiram, através do assessoramento da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, empreender imóveis de interesse social no Município de Curitiba.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 25 de agosto de 2022.

José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

PORTARIA Nº 74

Torna público o resultado do Procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços, referente às ações de formação e desenvolvimento profissional para servidores municipais e outras ações de desenvolvimento institucional nas modalidades Consultor, Palestrante e Docente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, inciso VIII, do Decreto n. 1.497/2017 e no artigo 5º, do Decreto n. 610/2019:

RESOLVE:

Tornar público o resultado dos Credenciados selecionados por meio do Edital de Chamamento Público 8/2021 - IMAP, para fins de prestação de serviço de docência, consultoria e palestras, visando à formação e o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, conforme listagem de Candidatos Habilitados no Procedimento de Credenciamento de Prestadores de Serviços – Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme Anexos.

Instituto Municipal de Administração Pública, 25 de agosto de 2022.

Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO IMAP

Tipo: Pessoa física

Edital: 8/2021

Status: Credenciados

NOME	MODALIDADE	ÁREA	TEMA	CPF
EVERTON DROHOMERETSKI				00414718909
	DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ECONOMIA CRIATIVA	
	DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EMPREENDEDORISMO	
	DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	
MARCELO CATTO GALLINA				73621501991
	DOCENTE	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	
	DOCENTE	COMUNICAÇÃO	MARKETING PÚBLICO	
STEFANIA POETA PONTES				05924581993
	DOCENTE	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	
VANDERLÚCIA DA SILVA				87423359904
	DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EMPREENDEDORISMO	
	DOCENTE	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO	POLÍTICAS DE INCENTIVO	
	DOCENTE	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO	METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	
	DOCENTE	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO	GESTÃO DE PATROCÍNIO	
	DOCENTE	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO	GESTÃO DE CONVÊNIOS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO IMAP

Tipo: Pessoa jurídica

Edital: 8/2021

Status: Credenciados

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
MODALIDADE	ÁREA	TEMA	
MENDES & LOPES PESQUISA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA			07777721000151
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GESTÃO DE CONTRATOS (FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO)	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GESTÃO DE PROJETOS	
DOCENTE	GESTÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS	LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
DOCENTE	GESTÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS	FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	
DOCENTE	DIREITO PÚBLICO	ADMINISTRATIVO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO Nº 7

Substitui membro do Conselho Gestor do Sistema Integrado de Formação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores e Agentes Públicos Municipais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, inciso VIII, do Decreto n. 1.497/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Juliane Marise Barbosa Teixeira, membro titular do Conselho Gestor da Fundação de Ação Social, pela servidora Beatriz dos Santos Burgardt França, e a servidora Indiara Canal da Silva, membro suplente desse Conselho pela servidora Janete Sant Ana Silva..

Art. 2º Os demais membros do Conselho Gestor do Sistema Integrado de Formação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores e Agentes Públicos Municipais, designados pela Resolução n. 1/2022 – IMAP permanecem os mesmos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto Municipal de Administração Pública, 25 de agosto de 2022.

Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 852

*Retifica a **Portaria nº 467/2021***

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 147 de 08 de fevereiro de 2022, com base no protocolo nº 08-002613/2021 e em cumprimento à diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme processo nº 366705/21

RESOLVE

RETIFICAR a **Portaria nº 467/2021**, que concedeu aposentadoria proporcional por idade à servidora **KLEIDE CASSOU COSTA**, matrícula nº 56.934, cargo de Profissional do Magistério, com proventos proporcionais a 4.053 dias, para constar o valor total dos proventos mensais de R\$ 1.083,53, em substituição ao valor originário de R\$ 1.079,96, assegurado o pagamento mínimo do valor de um Salário Mínimo Nacional, conforme determinado pelo artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o cumprimento de diligência junto ao Tribunal de Contas.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 853

*Retifica a **Portaria nº 1156/21** e revoga a **Portaria nº 1333/2021** na parte que especifica*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 147 de 08 de fevereiro de 2022, com base no protocolo nº 00-004537/2021 e em cumprimento à diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme processo nº 668469/21

RESOLVE

I - RETIFICAR a **Portaria nº 1156/2021**, que concedeu aposentadoria integral à servidora **TELMA EMILIA SIQUEIRA SANTOS**, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 99.170, para constar o valor total dos proventos mensais de **R\$ 3.948,55**, em substituição ao valor originário de **R\$ 4.072,53**, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1495, de 15 de setembro de 2021, que suspendeu a revisão geral de 3,14% (três vírgula catorze por cento) concedida pelas Leis nº 15.770 e 15.771, de 2 de dezembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2021.

II - Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção da servidora, o percentual do redutor previsto no artigo 24 da EC nº 103/2019, que passou a ser equivalente a 41,00% do valor dos proventos de R\$ 3.948,55, correspondente ao desconto de R\$ 1.618,84, resultando no valor final dos proventos mensais de **R\$ 2.329,71**.

III - REVOGAR a **Portaria nº 1333/2021** na parte referente à servidora TELMA EMILIA SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 99.170.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 514

*Designa o servidor José Ronaldo de Avellar Junior
como gestor e responsável técnico*

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 281 de 01/06/2022 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RONALDO DE AVELLAR JUNIOR CPF n.º 064.933.769-71, matrícula n.º 88.251, Educador Social, como gestor e responsável técnico do Termo Aditivo de Colaboração nº 5488/03, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA, processo nº 35-000467/2022, que visa à transferência de recursos financeiros para a continuidade de execução do Plano de Trabalho VIDAS RESTAURADAS I.

Fundação de Ação Social, 25 de agosto de 2022.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 515

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
Beskorovaine, como gestora e responsável técnica.*

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 281 de 01/06/2022 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, CPF n.º 027.524.149-19, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, como gestora e responsável técnica do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, processo nº 35-000444/2022, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **Por uma Sociedade Bilíngue**.

Fundação de Ação Social, 25 de agosto de 2022.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 516

*Designa a servidora Indianara Pereira de Andrade,
como gestora e responsável técnica.*

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 281 de 01/06/2022 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Indianara Pereira de Andrade, CPF n.º 047.769.119-65, matrícula n.º 87116, Educadora Social, como gestora e responsável técnica do Termo de Fomento com a Associação Lar Criançarteira, processo nº 35-000388/2022, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **Sorrisos do Amanhã**.

Fundação de Ação Social, 25 de agosto de 2022.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 64

Incorpora tempo de serviço

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 47, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE:

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor EDENILSON MARCOS ANDERSON, matrícula nº 80.986, cargo Agente Cultural, Padrão 4029, Referência VIII, lotado nesta Fundação Cultural de Curitiba, o tempo de 5 anos e 4 meses, referente aos períodos de 01/09/1981 a 17/11/1981, 19/11/1985 a 14/07/1986, 01/08/1986 a 08/05/1987, 07/12/1987 a 15/02/1991 e 01/07/1991 a 30/12/1991, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/07/2022, sob protocolo 19025010.1.00046/22-2, NIT 1088352851-4.

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de agosto de 2022.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

EDITAL Nº 141**DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO CONVOCADO
DO EDITAL Nº 100/2022 - CARNAVAL DE CURITIBA
2023**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Municipal Complementar nº 57/05 e o Decreto Municipal nº 1.549/06, e tendo em vista o descumprimento do item 8.1 e subitens e ainda considerando o que determina o item 8.5.2 do **EDITAL Nº 100/2022 - CARNAVAL DE CURITIBA 2023**, torna público através do presente Edital, a desclassificação havida de projeto convocado no Edital nº 129/2022 de 12/08/2022, ficando alterado seu conteúdo, a saber:

PROJETO DESCLASSIFICADO

CÓDIGO SISTEMA	PROPONENTE	PROJETO
54548	TIAGO RIBEIRO MACHADO 21810058856	O BLOKINHO

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 142**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 100/2022 -
CARNAVAL DE CURITIBA 2023**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/05 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 1.549/06 e atendendo o item 10.10 do Edital nº 100/2022, vem tornar público através do presente Edital, os projetos selecionados e contemplados para receber apoio através do Fundo Municipal da Cultura, no âmbito do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, inscritos no **EDITAL Nº 100/2022 - CARNAVAL DE CURITIBA 2023**, a saber:

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS (ordem alfabética)

CÓDIGO SISTEMA	EMPREENDEDOR	PROJETO	MODALIDADE	VALOR
54817	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ENAMORADOS DO SAMBA	O GRANDE CIRCO MÍSTICO	MODALIDADE I	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



54667	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA REALEZA	A MINHA HISTÓRIA E O MEU CARNAVAL.	MODALIDADE I	100.000,00
54565	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DA LIBERDADE	OXUM	MODALIDADE I	100.000,00
54491	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL	PROJETO DE CARNAVAL 2023	MODALIDADE I	100.000,00
54516	HAROLDO RIBEIRO	CARNAVAL 2023 ESCOLA DE SAMBA OS INTERNAUTAS	MODALIDADE I	100.000,00
54480	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA EMBAIXADORES DA ALEGRIA	FOLIA DE REIS	MODALIDADE II	62.500,00
54725	LEONEL ALVES	CARNAVAL 2023 ESCOLA DE SAMBA OS UNIDOS DE PINHAIS	MODALIDADE II	62.500,00
54522	SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA LEÕES DA MOCIDADE	PENSO, LOGO RESISTO, CULTURA E CIDADANIA NOS "CHÃOS" DA PERIFERIA!	MODALIDADE II	62.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



54530	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA DEIXA FALAR	EU SOU O SAMBA	MODALIDADE III	31.250,00
54764	DIORLEI APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE	MODALIDADE IV	6.250,00
54449	GIOVANNI AMARAL COSENZA 02375509382	BLOCO CARNAVALESCO PÚRPURA	MODALIDADE IV	6.250,00
54685	LEANDRO DE SOUZA LEAL 01942489927	BLOCO ECOORQUESTRA E O COLORIDO LARGO DA ORDEM.	MODALIDADE IV	6.250,00
54529	WILLIAN CORDEIRO KLIMPEL	BLOCO FOGOSA 2023 - CATFIREWALK	MODALIDADE IV	6.250,00

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 73

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2022-Feas (D.C.S.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

- I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros designados na Portaria nº 65/2022-Feas, publicada no DOM n.º 152 de 10 de agosto de 2022.
- II - Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) **D.C.S.** conforme Memorando nº 068/2022-DIRFEAS e documentos correlatos.
- III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do PAD mediante rito ordinário, nos termos do Art. 43 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.
- IV - Esta portaria entrará em vigor na data publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 243

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S.A.

Objeto: Aditivo nº 11/04 FAAC ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 01.10.2014. Ajuste de valores.

Data de Assinatura: 25.08.2022.

Valor Mensal: R\$ 2.065,43.

Valor Global: R\$ 49.570,32.

Valor do Ajuste: R\$ 5.362,32.

Dotação orçamentária:

32001.23692.0002.2050.339039.0.1.086.

Processo: 01-039564/2022-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DUO LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA.

Objeto: Aditivo nº 697/02 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 07.10.2020. Chamamento Público nº 001/2020 – SMS. Prorrogação de prazo de vigência e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.

Data de Assinatura: 16.08.2022.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 07.10.2022 findando em 06.10.2023.

Valor Global: Até R\$ 216.000,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Dotação orçamentária:**

33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.

Processo: 01-029572/2021-PMC.**EXTRATO****Partes:****MUNICÍPIO DE CURITIBA.****IDEC SAÚDE LTDA.****Objeto:** Aditivo nº **698/02 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 07.10.2020. Chamamento Público nº 001/2020 – SMS. Prorrogação de prazo de vigência e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.**Data de Assinatura:** 16.08.2022.**Prazo:****vigência:** Mais 12 meses a partir de 07.10.2022 findando em 06.10.2023.**Valor Global:** Até R\$ 216.000,00.**Dotação orçamentária:**

33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.

Processo: 01-029565/2021-PMC.**EXTRATO****Partes:****MUNICÍPIO DE CURITIBA.****PR LOGISTICA ENGENHARIA LTDA.****Objeto:** Contrato nº **872 FMS** de prestação de serviços de revitalização de cobertura do Centro de Atenção Psicossocial Bairro Novo. Dispensa de Licitação nº 138/2022.**Data de Assinatura:** 25.08.2022.**Prazo:****vigência:** Será de 180 dias a partir da assinatura.**Valor Global:** Até R\$ 226.600,84.**Dotação orçamentária:**

33001.10302.0003.2003.339039.3.3.486.

Processo: 01-119576/2022-PMC.**EXTRATO****Partes:****MUNICÍPIO DE CURITIBA.****FOLLADOR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.****Objeto:** Aditivo nº **21192/12** ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 29.11.2013. Ajuste de valores.**Data de Assinatura:** 09.08.2022.**Valor Mensal:** R\$ 5.522,70.**Valor Global:** R\$ 66.272,40.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor do Ajuste: R\$ 3.155,88.

Dotação orçamentária:

08001.23692.0002.2050.339039.00.00.0.1.086.

Processo: 01-090941/2014-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

OBRA PRIMA S/A. TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

Objeto: Aditivo nº **23298/12** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 17.12.2018. Pregão Eletrônico nº 270/2016-SME. Ajuste de valores.

Data de Assinatura: 25.08.2022.

Valor Mensal: R\$ 538.932,20.

Valor Global: R\$ 12.168.535,83.

Valor do Ajuste: R\$ 627.312,38.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0002.2027.339037.0.1.103 2-1.

09001.12361.0002.2027.339037.0.1.104 2-1.

09001.12361.0002.2027.339037.0.1.107 2-1.

09001.12361.0002.2030.339037.0.1.102 2-1.

Processo: 01-122766/2021-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

OBRA PRIMA S/A. TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

Objeto: Aditivo nº **23299/12** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 17.12.2018. Pregão Eletrônico nº 270/2016-SME. Ajuste de valores.

Data de Assinatura: 25.08.2022.

Valor Mensal: R\$ 667.032,12.

Valor Global: R\$ 15.060.741,37.

Valor do Ajuste: R\$ 776.557,12.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0002.2027.339037.0.1.103 2-1.

09001.12361.0002.2027.339037.0.1.104 2-1.

09001.12361.0002.2027.339037.0.1.107 2-1.

09001.12361.0002.2030.339037.0.1.102 2-1.

Processo: 01-122758/2021-PMC.

EXTRATO

Partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Contrato nº 24946 de aquisição de gêneros alimentícios, adequados e prescritos para dieta com restrição de proteínas, conforme condições, quantidades e exigências.

Data de Assinatura: 25.08.2022.

Prazo:

vigência: Será de 06 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 9.500,70.

Dotação orçamentária:

08001.23306.0002.2012.339032.99.1.0.1.000.

Processo: 01-112187/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 25 de agosto de 2022.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 14

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 222-04)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Aditivo de Contrato constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO

ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de restauro das esquadrias de madeira do Palacete Wolf, obedecidas as condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021-SMOP/IMT.

Conforme artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 o contrato fica com o prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias e prazo de vigência contratual prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 17/09/2022, findando em 15/12/2022.

.Valor Global: R\$ 235.139,79 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

Vigência: 17/09/2022 a 15/12/2022.

Dotação Orçamentária: 27.001.23.695.0005-1028.449039.0.1.007 99-5

Fundamento Jurídico: Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

Instituto Municipal de Turismo, 25 de agosto de 2022.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 610, de 28 de maio de 2019, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FERGRAMON TRANSPORTES LTDA

Contrato de Prestação de Serviços nº 3890/2022-FMC

Objeto: Locação de ônibus para atender os eventos dos projetos contemplados no Edital nº 066/2021 – Circuito de Arte e Cultura nas 10 Regionais da Fundação Cultural de Curitiba.

Processo Administrativo: 01-106638/2022

Pregão eletrônico: 003/2022-FMC

Valor: R\$ 43.399,12

Dotação orçamentária:

36001.13243.0002.6014.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2057.339039.0.1.001

Período de vigência: 22/08/2022 a 30/06/2023

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2022

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 104

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

Primeiro Termo Aditivo ao C.A. 00/2022 - Feas).

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal De Atenção À Saúde – FEAS e a empresa **White Martins Gases Industriais LTDA.**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 002/2022 – FEAS - Aditivo de acréscimo de 2,50427% sobre o valor total do Contrato Administrativo para fornecimento de gases medicinais a granel, com fornecimento (instalação e manutenção), em regime de comodato de tanques criogênicos e cilindros.

Data assinatura: 28.07.2022

Prazo de vigência: até 14.01.2023

Valor aditivado: Até R\$ 24.288,03 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e três centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor global com aditivo: R\$ 994.141,24 (novecentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Previsão financeira: Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo n.º 283/2021 - FEAS.

Pregão Eletrônico n.º 156/2021 - FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 48

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 130, de 11 de maio de 2022,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2022 – 1ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato nº 019/2021.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Objeto: Aplicação de reajuste de 10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento) ao valor pactuado no Contrato nº 019/2021, que tem por objeto a cessão de uso de software para o gerenciamento, divulgação e publicação dos atos oficiais fornecidos pela Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Quarta do contrato primitivo, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE (base Junho/2022), com fundamentação no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor: R\$ 27.183,28 (vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 25 de agosto de 2022.

Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extratos de Termo de Apostilamento.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 130, de 1º de maio de 2022,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2022 – 1ª Alteração Contratual - Apostilamento ao Contrato nº 015/2022.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: Constituem objeto do presente Termo de Apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes retificam o contrato, especificamente na cláusula quarta itens 4.1 e parágrafo primeiro para consta que o pagamento se dará à vista. Assim as cláusulas 4.1 e parágrafo primeiro passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1 Os valores referentes à remuneração devida, serão creditados em até 10 dias úteis após a comprovação dos seguintes requisitos (...)

Parágrafo Primeiro

O pagamento referido nesta Cláusula, deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente da CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, conforme abaixo indicado:

0369.006.83-0

Banco	CNPJ	Agência	Conta-corrente
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77.636.520/0001-10	0369	83-0

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Assim, permanecem inalterados os demais termos, cláusulas e condições do instrumento datado de 26/07/2022, passando o presente instrumento de apostilamento fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

PALÁCIO RIO BRANCO, 25 de agosto de 2022.

Fabiano Cavalheiro Petroski : Pregoeiro

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 143

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6180.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6180

Protocolo: 35-000783/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assinatura: Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho **SONHAR PARA VENCER**, que tem por objetivo ofertar atendimento qualificado por meio de equipe integrada voltada a manutenção das atividades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



socioassistenciais, bem como apoio para subsistência de infraestrutura que apoia o processo de desenvolvimento do integral criança e adolescente.

Vigência: O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 07/11/2022 até a data de 07/11/2023, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes com no mínimo 60 dias de antecedência, somente para conclusão da execução do Plano de Trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar Federal sob nº 202141920008, Espelho de Programação nº 410690220210005, será repassado em parcela única.

Dotação Orçamentária:

38001.08243.0001.6002.335041.3.1.237

Fundação de Ação Social, 25 de agosto de 2022.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - Controlador-Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário
AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente Executivo
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LUIZ DAMASO GUSI - Secretário
EDSON RIVELINO PEREIRA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

CINTHIA AMADOR GENGUINI - Secretária
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PÉRICLES DE MATOS - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo de Defesa Social
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - Superintendente de Trânsito
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

MARIA SILVIA BACILA - Secretária
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - Superintendente Executivo
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - Superintendente de Gestão Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário
HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

CRISTIANO HOTZ - Secretário
DANIELE REGINA DOS SANTOS - Superintendente Executiva
MARIO NAKATANI JUNIOR - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
JANAINA LOPES GEHR - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
RICARDO ALEXANDRE DIAS - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
NARCISO DORO JUNIOR - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
GERSON GUNHA - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

ALEXANDRE MATSCHINSKE - Presidente
FELIPE THA DE CARVALHO - Superintendente Técnico

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

TATIANA TURRA KORMAN - Presidente
PAULO CESAR NAUIACK - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

ARY GIL MERCHER PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

MARIA ALICE ERTHAL - Presidente
MARCIA ROSA TARDOSKI - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

ANA CRISTINA DE CASTRO - Presidente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA



CURITIBA

Nº 163 - ANO XI

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA - Secretário
LUCIANA VARASSIN - Superintendente de Gestão de Pessoal
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - Superintendente de Tecnologia da Informação
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - Secretário
MARCELO DE SOUZA BREMER - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - Secretária
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - Superintendente Executivo
FLAVIA CELENE QUADROS - Superintendente de Gestão da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - Secretário
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - Superintendente Técnico
MARA LUCIA FERREIRA - Superintendente de Projetos

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
ANA CRISTINA MARTINS ALESSI - Diretora-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente